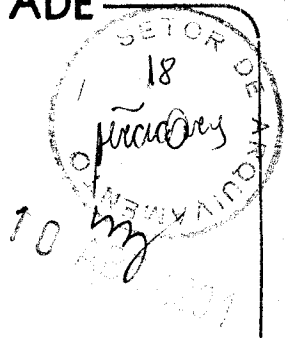




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



LEI Nº 1.019/91

DE 28 DE MARÇO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -DAE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, em vigor, no valor de Cr\$75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros):

DOTAÇÃO	Nº DE FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
13.76.4471-5	35	75.000.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cumprir o disposto no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação.

DOTAÇÃO	Nº DE FICHA	VALOR DA ANULAÇÃO
13.76.4472-14	34	75.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE MARÇO DE 1991.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Vinte e Oito Dias do Mês de Março de Mil, Novecientos e Noventa e Um.

Gleber Naim de Paula Machado
GLEBER NAIM DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo

RECEBIDA
Assessoria de Planejamento
Ano: 10:15
08/04/91
Ass: *[Handwritten Signature]*